



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

PATOS/PB, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que a Lei Complementar nº. 141/2012, no artigo 41 que diz: Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 19 e 20 de outubro do ano de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º e 2º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

- Considerando que no dia 28 de outubro do ano de 2021 a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Relatório

Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º e 2º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo aprovou por unanimidade.

RESOLVE:

- I. Dar ciência que este Conselho apreciou O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 2º quadrimestre/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994